



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

DECRETO Nº 039/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SUMULA: Decreta Luto nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** o falecimento do Pioneiro, **OLINDO EGEA**, ocorrido nesta quinta-feira, 05 de março de 2026;*

***CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados no município de Lobato;*

***CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram com o desenvolvimento da nossa cidade,*

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no dia **06 de março de 2026**, em todo o território do Município de Lobato, mantendo-se expediente interno nas repartições públicas municipais no período da manhã, com dispensa do expediente no período da tarde, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Pioneiro **Sr. Olindo Egea**.

Art. 2º - No período da tarde, deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.

Art. 3º - As Escolas Municipais deverão seguir o Calendário Escolar ou conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000